

DECRETO Nº 483/2021-GPM/SFX
08 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **MARIO CANDIDO GERVASIO** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do Título Definitivo nº 814/2005, expedido em 14 de Abril de 2005, matriculado junto ao cartório sob nº 3238, no Livro nº 2-R, à(s) Folha(s) nº 034, Registro Geral**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0002 / QUADRA 319 / SETOR 003**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 6908, Cartografia nº 01.03.319.0002.001, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 1947, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – SFX/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 1.836/2021 DRFU/SEMURB, de 11 de Janeiro de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 814/2005, expedido em 14 de Abril de 2005, matriculado junto ao cartório sob nº 3238, no Livro nº 2-R, à(s) Folha(s) nº 034, Registro Geral**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 6908, Cartografia nº 01.03.319.0002.001, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0002 / QUADRA 319 / SETOR 003**, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 1947, Bairro Mundial – CEP: 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **MARIO CANDIDO GERVASIO**, de nacionalidade brasileira, divorciado, pecuarista, portador(a) do RG sob nº M-7 466603 SSP/MG e inscrita(o) no CPF sob nº 037.284.046-91.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do Município.
Em: 08/10/2021
Eldina Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo / SEMAGOV
Decreto: nº 241/2021



Continua DECRETO Nº 483/2021-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0002 / QUADRA 319 / SETOR 003

Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 1947, Bairro Mundial – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

Área: 688,35m² (sescentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados)

Perímetro: 107,54m

Confrontantes: Ao Norte com o Lote 0001, ao Leste com o Lote 0006, ao Sul com a Avenida Presidente Médici e ao Oeste com a Rua da Independência.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM
08 DE OUTUBRO DE 2021.**

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

EULLER LOUREIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021

Nota:
Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.